



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK; os Conselheiros: Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO, representante do Ministério Público Federal; Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda; Dr. BRUNO CÉSAR ALMEIDA DE ABREU, representante do Ministério da Saúde - ANVISA; Dr^a ANNA ELIZA FINGER, representante do Ministério da Cultura – MinC; Dr^a. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito Consumidor – BRASILCON e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:** Dr. GERALDO VITOR DE ABREU, representante do Ministério do Meio Ambiente; Dr^a VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto por um Planeta Verde. **CONVIDADOS:** Dr. VINICIUS MARQUES DE CARVALHO e a Dr^a NATHALIA FODITSCH, ambos representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; O Presidente do Conselho Dr. DIEGO FALECK agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º - Posse do Conselheiro:** 1.1 Dr. JOSÉ VICENTE FREITAS, na qualidade de suplente, representante do Ministério do Meio Ambiente. Não houve – Ausente; **Item 2º - Aprovação da Ata da 118ª Reunião Ordinária do CFDD.** Aprovado por Unanimidade; **Item 3º - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao CFDD, de acordo com os códigos de recolhimento.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 179.913,96 (cento e setenta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos); Código 002 - Condenações Judiciais – Consumidor R\$ 156.086,96 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 531.431,49 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – R\$ 89.564,63 (oitenta e nove mil reais, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 5.140,38 (cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos); Código 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor - não houve recolhimento; Código 008 -Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – R\$ 412.671,98 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 24.730.124,90 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 9.243,20 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Outras Receitas – Doações – não houve; Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores – R\$ 643.163,71 (seiscentos e quarenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve recolhimento. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 26.759.941,21 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Quadro de extrato da Conta do FDD, até 29 de maio de 2009. Foram arrecadados no mês de maio R\$ 615.734,90 (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); O saldo acumulado até maio de 2009 é de R\$ 26.759.941,21 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) **Item 4º - Deliberação sobre projetos:** **4.1-** Interessado: Fundação Estadual dos Povos Indígenas - FEPI-AM (08012.005172/2008-16). Projeto: Propriedade de Saberes e Afirmação da Identidade Étnica: Interlocuções Sobre os Marcos Legais de Proteção e Conhecimento. Conselheira-Relatora: Dr^a. Anna Eliza Finger, representante do Ministério da Cultura. Decisão do CFDD: Aprovado por Unanimidade; **4.2-** Interessado: Prefeitura de Andaraí-BA (08012.003480/2008-07). Projeto: Gestão de Resíduos Sólidos em Sistemas Simplificados para Município de Pequeno Porte. Conselheiro-Relator: Dr. Ricardo Moura de Araújo Faria, representante do Ministério da Fazenda. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **4.3-** Interessado: Associação Rondon Brasil/SC (08012.005321/2008-39). Projeto: Índio Cidadão. Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do Brasilcon. Pedido de Vista: Dr João Francisco Sobrinho, representante do Ministério Público Federal. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade com Ressalvas; **4.4-** Interessado: Prefeitura de Montes Claros/MG (08012.003782/2008-77) Projeto: Construção de 1200 Bacias de Contenção de Águas das Chuvas. Conselheira-Relatora: Dr^a. Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto O Direito Por um Planeta Verde. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **Item 5º- Assuntos Gerais:** Discussão sobre as Resoluções, que cria o referendun pelo CFDD em projetos objeto de TAC's e TCC's e cria a divisão especial do CFDD. Foi solicitado vistas pelo Conselheiro Ricardo Moura de Araújo Faria, para análise . **Item 6º-Data da próxima reunião ordinária** dia 30 de julho de 2009, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente do CFDD.

DIEGO FALECK
Presidente do CFDD